

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1442, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Aprovar a proposta de ampliação do limite de financiamento e prazo ao Microempreendedor Individual (MEI) e inclusão do MEI - Caminhoneiro e do MEI - Transporte de Passageiros.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, inciso IV e parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso XVII e parágrafo único, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo nº 59004.002231/2024-46, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 76/2025-CGFIN/DGFAI, de 08/08/2025 (SEI 0692053) e o Ofício GERES nº 2025/021, de 07/08/2025 (SEI 0692051), que dispõem sobre a proposta de ampliação do limite de financiamento e prazo ao Microempreendedor Individual (MEI) e inclusão do MEI - Caminhoneiro e do MEI - Transporte de Passageiros, com vistas à uniformização das condições entre os Fundos Constitucionais de Financiamento.

Art. 2º - Submeter ao Conselho Deliberativo da Sudam (Condel/Sudam) a proposta de ampliação do limite de financiamento e prazo ao Microempreendedor Individual (MEI) e inclusão do MEI - Caminhoneiro e do MEI - Transporte de Passageiros, recomendando sua aprovação e inserção na Programação Financeira do FNO para o exercício de 2025 (SEI 0651145), nos termos do Parecer Técnico nº 76/2025-CGFIN/DGFAI, de 08/08/2025 e do Ofício GERES nº 2025/021, de 07/08/2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, **Superintendente**, em 08/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor(a)**, em 08/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 08/08/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor(a)**, em 08/08/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira**, **Diretor(a)**, em 08/08/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692263** e o código CRC **B6D9899A**.
